



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.243 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Prefeitura do Município de Indaiatuba, para o exercício de 2012”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, art. 28 e respectivos parágrafos da Lei nº 5.908 de 30 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do processo administrativo nº26.491/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido a seguinte programação financeira de arrecadação mensal das rendas municipais, incluindo as receitas correntes e de capital, ao longo do exercício de 2012, no valor total de R\$ 635.089.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões e oitenta e nove mil reais), nos termos do anexo único, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte cronograma de execução mensal de desembolso, durante o ano de 2012, o valor total R\$ 635.089.000,00 (seiscentos e trinta e cinco milhões e oitenta e nove mil reais), nos termos do anexo único, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 3º - As dotações relativas às despesas de capital deverão na abertura do exercício serem contingenciadas.

§ 1º- O disposto no caput deste artigo não se aplica a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, as dotações cuja modalidade de aplicação seja codificada sob a rubrica “50” (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos) e as dotações codificadas sob nº 01.12.02.28.843.0031.0002.4.6.90 – Amortização de Dívidas Contratuais, 01.12.02.28.846.0031.0007.4.4.90 - Precatórios Emenda Constitucional nº 30 e 01.12.02.28.846.0031.0009.4.4.90- Precatórios Demais Indenizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

§ 2º- A autorização e a realização das despesas contingenciadas, a que se refere este artigo, bem como, a realização de obras e ou prestação de serviços, que não venham a ultrapassar o limite de dispensa a que se refere o art. 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, será de responsabilidade de cada Secretário Municipal, desde que haja expressa anuência da Secretaria Municipal da Fazenda, de conformidade com as respectivas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

§ 3º- O descontingenciamento a que se refere o "caput" deste artigo dependerá de autorização do Chefe do Executivo, após justificativa dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 4º - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Parágrafo único – Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, será prorrogada sua validade, condicionadas à existência de disponibilidade financeira para sua cobertura.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de dezembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAÍATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Programação Financeira - Arrecadação para 2012

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Prefeitura	44.543.470,00	48.392.470,00	39.014.900,00	33.751.400,00	37.183.700,00	33.339.500,00	36.787.900,00	33.520.400,00	33.393.900,00	37.759.900,00	34.195.310,00	34.988.150,00	446.871.000,00
SAAE	7.808.333,34	7.808.333,34	7.808.333,34	7.808.333,34	7.808.333,34	7.808.333,34	7.808.333,34	7.808.333,34	7.808.333,34	7.808.333,34	7.808.333,34	7.808.333,26	93.700.000,00
SEPREV	7.790.164,94	7.790.165,27	7.790.165,27	7.790.165,27	7.790.165,27	7.790.165,27	7.790.165,27	7.790.165,27	7.790.165,27	7.790.165,27	7.790.165,27	7.790.182,36	93.482.000,00
FIEC	31.709,82	36.753,65	41.753,65	41.753,65	49.253,65	57.253,65	609.253,65	22.253,65	27.253,65	27.253,65	27.253,65	52.253,88	1.024.000,00
Pré-Memória	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL	60.174.677,90	64.028.722,26	54.656.152,26	49.392.652,26	52.832.452,26	48.996.252,26	52.996.652,26	49.142.152,26	49.020.652,26	53.386.652,26	49.822.062,26	50.639.919,50	635.089.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAÍATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2012

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Prefeitura	33.417.798,00	32.882.542,00	34.687.262,00	33.930.742,00	33.880.493,00	35.553.873,00	35.684.542,00	34.709.042,00	33.970.742,00	34.511.342,00	38.472.599,00	45.230.029,00	426.931.000,00
Câmara	666.666,65	666.666,65	666.666,65	666.666,65	666.666,65	666.666,65	666.666,65	666.666,65	666.666,65	666.666,65	666.666,65	666.666,65	8.000.000,00
SAAE	7.784.999,99	7.764.999,99	7.764.999,99	7.764.999,99	7.764.999,99	7.764.999,99	7.764.999,99	7.764.999,99	7.764.999,99	7.764.999,99	7.764.999,99	7.765.000,11	93.200.000,00
SEPREV	8.089.331,91	8.089.331,91	8.089.331,91	8.089.331,91	8.089.331,91	8.089.331,91	8.089.331,91	8.089.331,91	8.089.331,91	8.089.331,91	8.089.331,91	8.089.348,99	97.072.000,00
FIEC	3.472.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	561.000,00	480.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	554.000,00	521.000,00	8.374.000,00
Pró-Memória	125.999,98	125.999,98	125.999,98	125.999,98	125.999,98	125.999,98	125.999,98	125.999,98	125.999,98	125.999,98	125.999,65	126.000,55	1.512.000,00
TOTAL	53.556.796,53	49.927.540,53	51.732.260,53	50.975.740,53	50.925.491,53	52.761.871,53	52.811.540,53	51.754.040,53	51.015.740,53	51.556.340,53	55.673.597,20	62.398.039,50	635.089.000,00